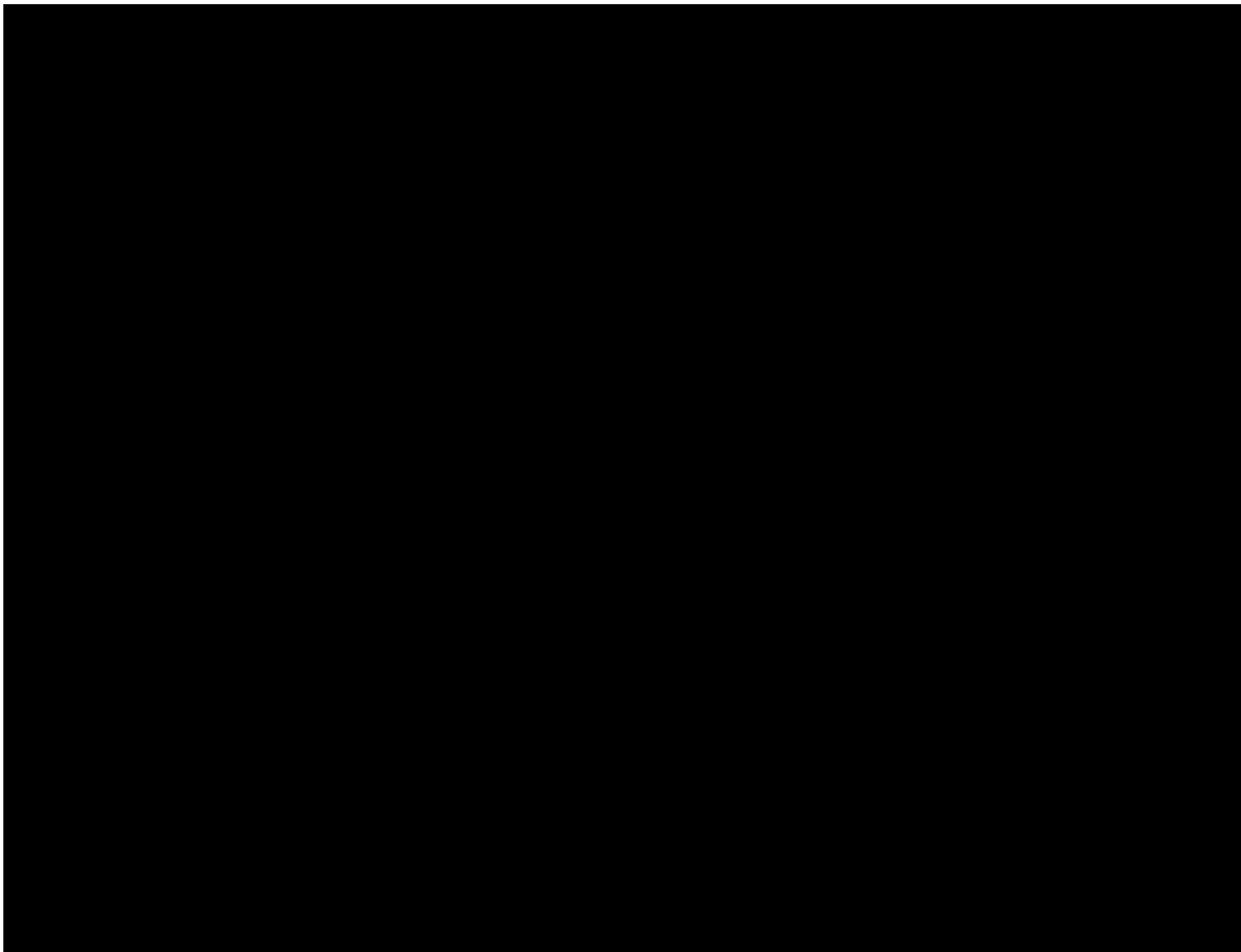


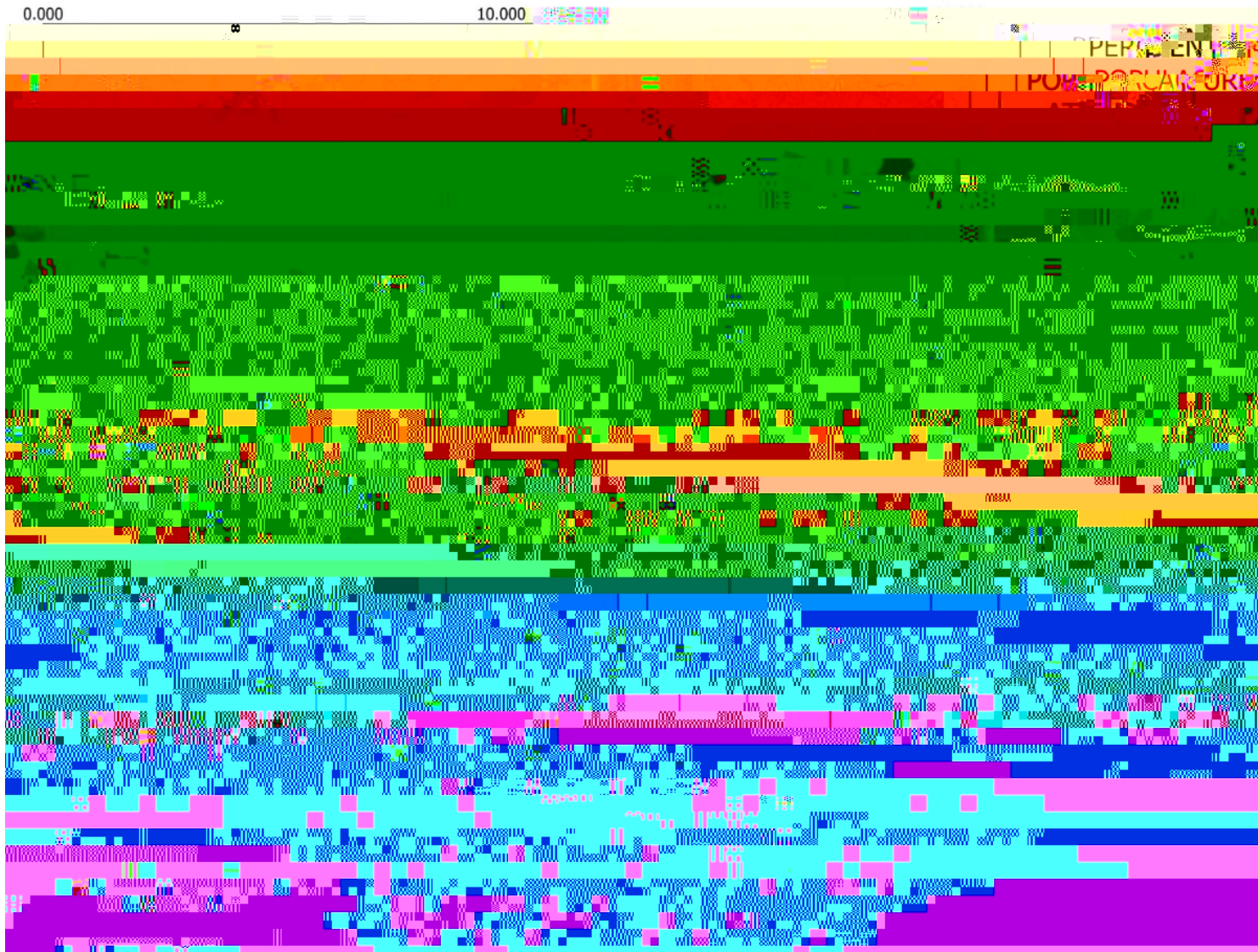
Conforme a Lei Federal nº 14.026/2020, que configura o Novo Marco Regulatório do Saneamento, os serviços de Saneamento Básico são caracterizados pelo abastecimento de água potável (constituído pelas atividades e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a sua captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição) e o esgotamento sanitário (constituído pelas atividades e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente).

Com a reforma administrativa promovida pela Lei nº 23.304/2019, a SEMAD (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), por intermédio da Subsecretaria de











Dessa forma, é perceptível a necessidade da implantação de políticas públicas no estado para